



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

MINUTA

(Parte da Ata aprovada em reunião do Executivo Camarário realizada no dia 12 de junho de 2020)

SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, foi presente a Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias, informou de que este assunto já veio a reunião do Executivo, na qual tinha ficado decidido a elaboração de uma proposta e a qual também já foi consultada pela CCDR- Centro, tendo esta entidade, comunicado que a proposta estava em condições de ser submetida e aprovada, porque é necessário o parecer prévio da CCDRC-Centro.

Informou ainda de que a proposta que foi elaborada pelos serviços, sobre a suspensão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, será suspensa de forma parcial, ou seja, iremos só suspender a zona que está a vermelho na planta, que está classificada como espaço verde e é a zona onde se encontra localizada a ETAR, o Ecoponto e o Ecocentro da empresa Valnor. Foi decidido também fazer um processo de revisão, contudo, este processo de revisão, não é compatível até porque poderá demorar um ou dois anos. A intenção é suspender parcialmente as zonas que se aplicam neste território que está sinalizado na planta e permitir, enquanto o processo de revisão do plano estiver em curso, ter estabelecidas medidas preventivas para permitir única e exclusivamente o licenciamento para efeitos legais da ETAR, do Ecoponto e do Ecocentro. Estas duas situações serão vertidas no plano quando ele for aprovado. Neste capítulo propõe-se que se suspenda parcialmente o Plano na área sinalizada e que seja estabelecido um prazo de um ano para que se possa fazer a revisão do processo e depois se submeter à sua aprovação pela Assembleia. Acrescentou que qualquer intervenção a ser feita terá que ser feita com o parecer da CCDR-Centro nesta área.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

--- É fotocópia autêntica extraída do próprio original que se encontra devidamente
arquivado nesta Câmara Municipal-----
--- Está conforme com o original. -----
--- Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-
Nova, 29 de junho de 2020. -----

O Chefe de Divisão Administrativa
e de Recursos Humanos

(João António Jôia Capelo de Carvalho)